



SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 08 DE 05 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre áreas fechadas para iluminação e ventilação de ambientes de permanência prolongada”.

A Comissão Técnica vem através deste, informar alguns parâmetros a serem obedecidos para o círculo inscrito mínimo para a área fechada de iluminação e ventilação de ambientes de permanência prolongada.

ART 1º - Poderá ser reduzido o diâmetro mínimo do círculo inscrito de 3,00m para 2,50m (livre), desde que a área mínima permaneça 9,00m².

Arqtª Carolina Cezar Mundim
Arquiteta Urbanista

Arqtª Fernanda F.da S.
Fernandes
Arquiteta Urbanista

Arqtª Gabriela Mendonça
Arquiteta Urbanista

Arqtª Juliane Medeiros Quinta
Arquiteta Urbanista

Arqtª Raquel Alves Inatomi
Arquiteta Urbanista

Arqtª Roberta Xavier
Thomé Arquiteta Urbanista

Arqtª Carolina Gontijo
Guimarães
Coordenadora de Análise de
Projetos

Afonso Boaventura
Diretor de Obras

Jório Coelho Rios
Secretário de Regulação
Urbana